



ERRATA nº 001
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/PMMA/2024
PROCESSO GLOBAL Nº 167/SEMOSP/2024

Para todos os licitantes interessados, após análise do pedido de esclarecimento solicitado via e-mail, e ainda, com o objetivo de resguardar o interesse público, a Administração optou por efetuar a seguinte alteração no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/PMMA/2024.

Da alteração Edital:

1 - Fica **ALTERADO** o edital - item 12.21.3.

Onde se lê:

12.21.3. Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar que a licitante executou pelo menos 41.115,655m² de área total e 6.141,755m de extensão, que equivale a 50% (cinquenta por cento) do objeto pretendido da licitação, conforme Acórdão 1214/2013-Plenário do TCU.

Leia-se:

12.21.3. Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar que a licitante executou pelo menos 1.959,75m² de área total, que equivale a 50% (cinquenta por cento) do objeto pretendido da licitação, conforme Acórdão 1214/2013-Plenário do TCU.

Ministro Andreazza/RO. 23 de fevereiro de 2023.


Cláudio de Camargo
Agente de Contratação